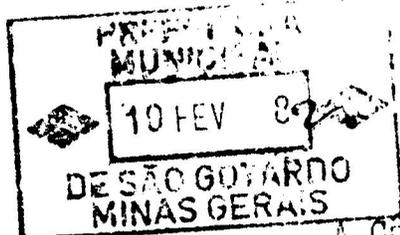




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG.

LEI Nº 270/82.

Dispõe sobre criação de cargos e dá outras providências.



A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam criados, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, os seguintes cargos: 2.2. - SERVIÇO DE FALCADA.

CARGOS	VENCIMENTOS
01- Chefe do Serviço de Lançamento.....	Cr\$ 20.380,00
03- Auxiliares-datilógrafo à Cr\$ 13.110,00.....	Cr\$ 39.330,00
01- Auxiliar do Serviço Tributação.....	Cr\$ 13.110,00
01- Auxiliar do Serviço Cadastro.....	Cr\$ 13.110,00

Art. 2º- Os cargos criados neste artigo integrarão o / Quadro de Pessoal desta Prefeitura, e participarão de aumento de vencimentos, dentro do corrente exercício nas mesmas percentagens ao do referido quadro.

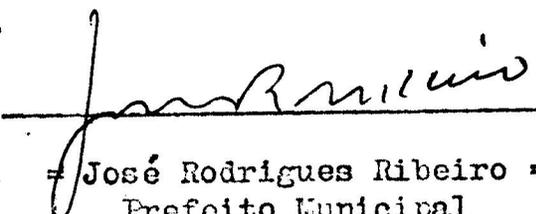
Art. 3º- Os gastos decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 1.982 para atender aos dispositivos da mesma.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos 19(dezenove) dias do mês de Fevereiro de mil, novecientos e oitenta e dois (1982).


= José Rodrigues Ribeiro =
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, aos 19(dezenove) dias do mês de Fevereiro de 1.982.


= Antônio de Sá Ribeiro =
- Secretário -